



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00011.058919/2023-68**

- 1. REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** **Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN**, inscrita no CNPJ nº 24.117.329/0001-03
- 4. ENDEREÇO:** estabelecida na com sede rua Professor Madeira nº 1555, Edifício São Bento, sala 204, CEP 64.052-480, bairro Horto Florestal, Teresina- PI
- 5. OBJETO PROPOSTO:** O presente **Termo de Fomento** com objetivo a proposta por mérito o enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens no município de Teresina contribuindo para a inserção e o acompanhamento no sistema educacional, assistência psicossocial, objetivando o fortalecimento dos laços familiares e educacionais. Realização de um Projeto de Intervenção Social, para melhorias da aprendizagem e da autoestima das crianças e jovens de baixa renda, com o intuito de inseri-los no contexto socioeconômico, combater a violência doméstica/familiar e a desigualdade social, para que seja possível o exercício pleno da cidadania, com bem preceitua a constituição de 1988, determinada de "Cidadã."
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** Projeto pretende atender 406 jovens, adolescentes e adultos no município de Teresina-PI.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** valor do repasse no **valor de R\$ 291.833,00.0(duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais).**
- 8. PERÍODO:** Exercício de 2023.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.
- 10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de **Termo de Fomento**. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual nº6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista nos exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC **Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN**, inscrita no CNPJ nº 24.117.329/0001-03, tendo como objeto o repasse do valor de **R\$ 291.833,00(duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais)** como contribuição no custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira, para custeio das ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da **Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN**, para garantir o pleno acesso à Escola e Educação Integral de crianças e adolescentes no município de Teresina-PI, visando a enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens no município de Teresina contribuindo para a inserção e o acompanhamento no sistema educacional, assistência psicossocial, objetivando o fortalecimento dos laços familiares e educacionais. O Projeto pretende atender 406 jovens, adolescentes e adultos com execução de cursos de leitura, belê, capoeira, música, ji-jitsu. O projeto Flôr de Mandacaru: Semeando Sonhos, Arte e Cidadania no município de Teresina-PI.

(datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 01/09/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9021200** e o código CRC **4D0D908C**.